



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1845, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Indeferimento da Consulta Prévia  
formulada pela empresa A. Castelo  
Monteiro e Cia LTDA, CNPJ  
nº 26.380.646/0001-35.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001209/2026-41, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa A. Castelo Monteiro e Cia LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.380.646/0001-35, situada no município de Macapá no Estado do Amapá, que tem por objeto implantar nos municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Oiapoque, Mazagão, Porto Grande, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Vitória do Jari, Calçoene, Amapá, Ferreira Gomes, Itaubal, Serra do Navio, Cutias, Pracuúba, bem como nos municípios do Baixo Amazonas, Almeirim, Monte Dourado, Porto de Móz, Gurupá, Melgaço, Portel, Breves, Afuá, Chaves e Anajás, um projeto para fornecer acesso à internet de alta velocidade e confiabilidade através da tecnologia FWA (Fixed Wireless Access), objetivando contribuir para promover a inclusão digital e o desenvolvimento sustentável da Amazônia através de uma infraestrutura de conectividade robusta, resiliente e socialmente responsável, em virtude da pendência identificada junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em nome de Alcimar Castelo Monteiro, acionista com participação a partir de 10% no capital social da empresa requerente, nos termos da alínea "d" do inciso II, §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condel/Sudam, bem como nos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 59004.001209/2026-41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 25/06/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0760827** e o código CRC **D5E3C4C9**.